



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 244/99.

EMENTA: Aprova, quanto ao mérito, o Projeto de Pesquisa intitulado: “SUBSTITUIÇÃO PARCIAL DO FARELO DE SOJA PELA URÉIA, COM FONTE DE PROTEÍNA, EM DIETAS À BASE DE PALMA FORRAGEIRA, PARA BOVINOS EM CRESCIMENTO”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 168/99 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua VI Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de julho de 1999, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.004889/99,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “SUBSTITUIÇÃO PARCIAL DO FARELO DE SOJA PELA URÉIA, COM FONTE DE PROTEÍNA, EM DIETAS À BASE DE PALMA FORRAGEIRA, PARA BOVINOS EM CRESCIMENTO”, de responsabilidade do Professor MARCELO DE ANDRADE FERREIRA, do Departamento de Zootecnia desta Universidade, a ser executado com a colaboração do Professor FRANCISCO FERNANDO RAMOS DE CARVALHO e LUCIANA BRANDÃO TORRES, o qual tem como objetivo geral estudar a viabilidade de substituição do farelo de soja pela uréia em dietas à base de palma forrageira, para bovinos em crescimento, e como objetivos específicos: a) Estudar o efeito da substituição parcial do farelo de soja pela uréia em dietas à base de palma forrageira sobre o ganho de peso de bovinos em crescimento; b) Estudar o efeito da substituição parcial do farelo de soja pela uréia em dietas à base de palma forrageira sobre o consumo de nutrientes por bovinos em crescimento; c) Estudar o efeito da substituição parcial do farelo de soja pela uréia em dietas à base de palma forrageira sobre a conversão alimentar e eficiência de utilização da proteína de bovinos em crescimento, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.004889/99 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 12 de julho de 1999.

PROFª TÂNIA MARIA MUNIZ DE ARRUDA FALCÃO
= NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA =